

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/08/2023

Cm/127/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 15.681, de 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 03/08/2023

PRESIDENTE

anteriormente recebida;

A ordem do dia desta sessão

21/08/2023

Presidente

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quedes

Aprovado em 1ª votação por

14 favoráveis 000 contrários

21/08/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
15 favoráveis 000 contrários

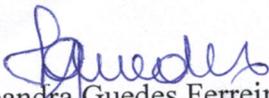
22/08/2023

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/316

Ituiutaba, 03 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

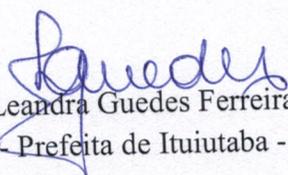
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 113.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 113/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 113/2023

Ituiutaba, 03 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de esportes, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Aldorando Queiroz.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 15.681, de 31 de julho de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

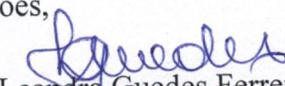
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

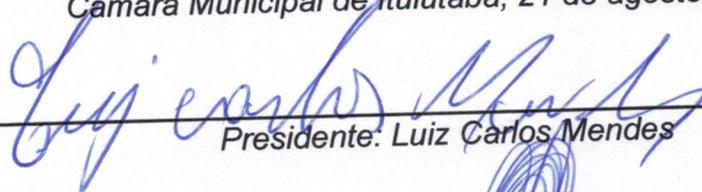
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/127/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 15.681, de 31 de julho de 2023.**

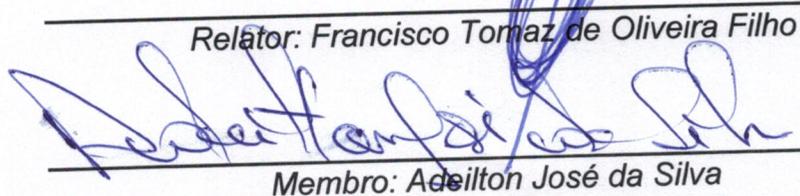
Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Aldorando Queiroz.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Luiz Carlos Mendes

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adailton José da Silva



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/127/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 15.681, de 31 de julho de 2023.**

**Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Aldorando Queiroz.**

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**PAR E C E R N° 129/2023**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/127/2023**, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 15.681, de 31 de julho de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

**“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”**

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

**“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”**

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a realização de Chamamento Público para a formalização das parcerias.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”*

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 16 de agosto de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 15681 / 2023

Data de Abertura: 31/07/2023 15:48:20

Contribuinte: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI  
Órgão Solicitante:  
Endereço:  
Telefone:  
C.N.P.J ou C.P.F: 46.551.509/0001-23

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO Nº 01/2023  
TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DO RECURSO EMENDA IMPOSITIVA

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

010

OFÍCIO Nº01\_/2023

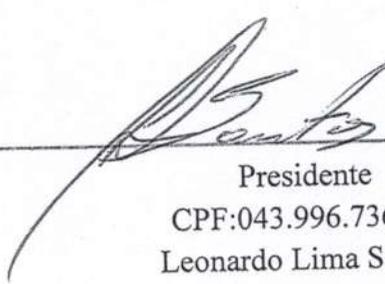
Ituiutaba, 31 de julho de 2023.

Excelentíssima Senhora Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

Venho cordialmente por meio deste solicitar a celebração do Termo de Fomento e liberação do recurso Emenda Impositiva do vereador Junior Macedo no valor de R\$12.415,99 (doze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), destinada à Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, que serão gastos conforme plano de trabalho em anexo.

Para tanto anexamos os documentos exigidos conforme Lei nº13019/2014.

Certo que podemos contar com seu apoio, aguardo retorno desta solicitação.



---

Presidente  
CPF:043.996.736-80  
Leonardo Lima Santos

A Secretaria Municipal de Agricultura para aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Clube do Laço para celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso de emenda impositiva do vereador Júnior Macedo, no valor de R\$ 12.415,99 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Informa também que se trata de Emenda Impositiva com o valor de R\$ 12.415,99 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

07-2023

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Clube do Laço para celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso de emenda impositiva do vereador Júnior Macedo.

Indicamos o servidor Noeliton Humberto Gomes, matrícula nº 2573, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural para fiscalizar a execução do objeto do Termo de Fomento.

A dotação orçamentária a ser utilizada é a seguinte:

- 01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 20.608.0024.2.632 – Apoio as Entidades – Emenda Impositiva
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 260

À Secretaria de Governo para dar prosseguimento.

Em 01/08/2023.

  
CARLOS MARQUES  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

AO GOVERNO  
Para consideração superior.  
03-08-2023

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

Segue Despacho com o valor

  
Tamiris Rodrigues Santos  
Matrícula n 13.104

AO Departamento Legislativo para elaboração de lei.

03-08-2023

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.551.509/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>26/05/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACLI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>	
LOGRADOURO <b>AV TREZE</b>	NÚMERO <b>835</b>
COMPLEMENTO <b>BOX 01</b>	
CEP <b>38.300-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	
UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEOLIMAGRO@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(34) 9211-1091</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 31/07/2023 às 08:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2023

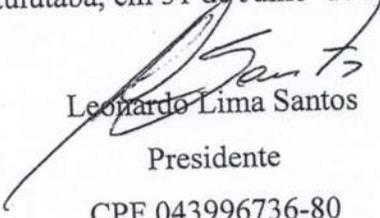
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Associação do clube do Laço de Ituiutaba-ACLI
- 02 – CNPJ: 46.551.509/0001-23
- 03 – Endereço: Av. 13 nº835
- 04 – CEP:38.300-140
- 05 – Bairro:Centro
- 06 – Telefone:(34) 992111091
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail:leolimagro@yahoo.com.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome:Leonardo Lima dos Santos
- 11 – CPF:043.996.736-80
- 12 – RG:11.034.116
- 13 – Posse:26/05/2022
- 14 – Endereço:Rua Alameda Acacio, nº61
- 15 – Bairro:Residencial Ituiutaba
- 16 – Telefone:34 992111091
- 17 – Celular:

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.

  
Leonardo Lima Santos

Presidente

CPF 043996736-80



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG  
CNPJ: 21.293.386/0001-47  
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302-168 - Fone: (34)3261-0426 Email:  
mariaclaraa13@gmail.com  
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

## CERTIDÃO DEMONSTRATIVA HISTÓRICO REGISTRÁRIO PESSOA JURÍDICA REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-80 às fls. 147, sob o nº 4794, datado de 26 / MAIO / 2022, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI - CNPJ: 46.551.509/0001-23." A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato da diretoria eleita e empossada no dia 15/05/2022 que se dará em 15/05/2024 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 481, Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020). D O U F É.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$ 24,89	R\$ 9,33	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,71

O referido é verdade e dou fé.  
Ituiutaba - MG, 28 de julho de 2023.  
Responsável por buscas, redação e remissões desta  
Certidão:

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ituiutaba - MG  
SELO DE CONSULTA: GYG48755  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9879.4595.1403.0070  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina  
Emol: R\$ 26,38 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,71 - ISS: 0,00  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



\*\*\* ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO \*\*\*\*\* VERSO EM BRANCO \*\*\*

### OBS.:

APRESENTAR	ESTA
<b>CERTIDÃO</b>	NA
OPORTUNIDADE	DAS
AVERBAÇÕES DA PRÓXIMA	MUDANÇA DE DIRETORIA
OU AVERBAÇÕES DE	QUAISQUER OUTROS
DOCUMENTOS.	
VALIDADE	DESSA
<b>CERTIDÃO: ATÉ 15/05/2024.</b>	

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- **Lista de Presença para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Récibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

---

  
**Leonardo Lima Santos**  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ  
46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizou assembleia de para 1ª Alteração do Estatuto da Associação na forma de reunião presencial e estiveram presentes os seguintes membros:

Nome	CPF	Assinatura
Cleiton Graciano Alves	CPF: 027.141.896-60	
Carlos Belmiro De Freitas	CPF: 064.072.766-24	
Sebastião Jose Da Silva Junior	CPF: 041.090.036-28	
Luis Humberto Borges	CPF: 109.804.166-63	
Oscar Leonardo Batista neto	CPF: 139.833.516-97	
Leonardo Lima Santos	CPF: 043.996.736-80	
Marcos Carvalho da Silva	CPF 041.698.706-03	
Atila de Oliveira Tostes	CPF 672.002.656-91	
Johnny Assis Menezes	CPF 118.803.206-22	
Higor Manoel Silva Diniz	CPF 125.045.356-94	
Josimar Manoel Domingues Carvalho,	CPF 077.602.346-27	
Fernando Soares Tostes	CPF 750.364.366-87	

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



## REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

**1- Edital de Convocação para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.**

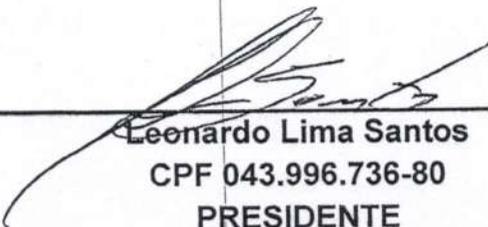
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

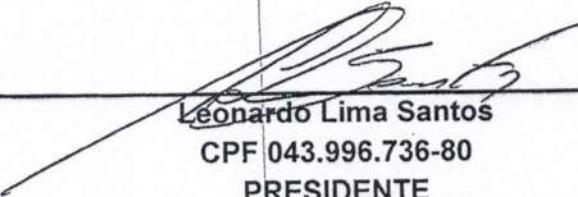
---

  
**Leonardo Lima Santos**  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.**

Aos vinte e cinco (25) de Abril (04) de dois mil e vinte três (2023) a **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**, estabelecida no Município de Ituiutaba/MG, situada na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, neste ato, representada pelo seu Representante Legal, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br), vem, por intermédio do presente instrumento, nos termos que regem o Estatuto da Associação, cientificar e convocar todos a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de Maio de 2023 às 19h00min no endereço Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, em 1ª convocação, caso não esteja presente o quórum necessário à realização da Assembléia, será realizada uma 2ª e última convocação, trinta minutos depois após a primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia, independente do quórum presente. A matéria a ser discutida será a **1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**.

Ituiutaba/MG, 25 de Abril de 2023.

  
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

PRESIDENTE

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- Estatuto 1ª Alteração da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE  
ITUIUTABA - ACLI**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**



**Capítulo I – Da denominação, sede, fins e duração**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver, sistematizando, as atividades como organização de festividades e promoções que a entidade fizer ou onde ela seja convidada, laçar e cavalgar por ela e a ela representar, promover da criação e divulgação de outras atividades esportivas, tais como: Cancha Reta – Enduro - Provas Funcionais e Campeiras, Equoterapia, Realizar Eventos, Exposições Agropecuárias, Artesanal e Culturais, Modalidades Esportivas ligadas a cavalos, desfiles e cavalgadas. Terá como fontes de recurso para manutenção, as mensalidades a serem captadas dos associados, doações e incentivos de instituições públicas e privadas para realizações de eventos culturais e beneficentes.

**Capítulo II – Dos sócios e suas categorias**

Art. 3º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença política ou religiosa, será composto das seguintes categorias de sócios:

- A) Fundadores (Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e secretário);
- B) Beneméritos;

§ 1º - Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação.

§ 2º - Sócios Beneméritos são aqueles a quem a Assembléia Geral conferir essa distinção, espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.

Art. 4º - Os sócios fundadores e beneméritos ficarão isentos de qualquer contribuição, podendo gozar de todas as regalias.

**Capítulo III – Dos direitos dos sócios**

Jayme *[Signature]* de Moraes N.º  
Advogado



Art. 5º - Aos sócios quites com a Associação assiste o direito de:

- a) Frequentar individualmente, ou com seus dependentes, a Sede Social da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões sociais, esportivas e demais promoções;
- b) Votar e ser votado;
- c) Representar, por escrito, à Diretoria da Associação contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

#### Capítulo IV – Dos deveres dos Sócios

Art. 6º - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) Cumprir as disposições do presente Estatuto, do Requerimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) Satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação.

#### Capítulo V – Das penalidades

Art. 7º - Os sócios da Associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1ª) admoestação;
- 2ª) suspensão;
- 3ª) eliminação.

Parágrafo único – as penalidades serão impostas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Cabe admoestação aos sócios culpados de faltas disciplinares.

Art. 9º - A pena de suspensão será aplicada:

- a) Aos sócios que reincidirem em falta que haja motivado a aplicação de pena a que se refere o artigo anterior;
- b) Aos que procederem incorretamente nas dependências da Associação, ou em reunião de qualquer natureza por ele organizada, dentro ou fora da sede social;

  
Jayme Hygino de Moraes N.º  
Advogado



- c) Aos que desacatarem os membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo nas dependências da Associação ou quando em exercício de suas funções.

Art. 10º - A pena de eliminação será aplicável:

- a) Aos sócios que reincidirem nas faltas previstas nas letras do artigo anterior;  
b) Aos que forem condenados, judicialmente, por atos que os desabonem.

#### Capítulo VI – Dos órgãos da Sociedade

Art. 11º - São órgãos da sociedade:

- a) A Assembléia Geral;  
b) A Diretoria;  
c) O Conselho Deliberativo;



#### Capítulo VII – Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da administração da Associação, será constituída pelos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º - O sócio com direito a voto será eleito pela diretoria e terá período de mandato coincidente.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro semestre, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita com a antecedência mínima de 05 dias, com especial indicação do lugar, dia e hora, bem como o objeto da reunião, no caso de ser extraordinária.

Art. 16º - O quórum para deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será de 1/3 da diretoria.

Parágrafo único – Não sendo atingido o quórum mínimo estabelecido neste artigo, a Assembléia reunir-se-á trinta minutos após a hora marcada, com qualquer número de presentes.

Art. 17º - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo sócio que a maioria aclamar, e a ele competirá escolher outro sócio para secretariar a reunião.

Jayme Hygino de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.043

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Art. 18º - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- a) Deliberar, por maioria de votos dos presentes, em reunião a que compareçam, pelo menos, 1/3 dos sócios, sobre a alienação de bens imóveis, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto;
- c) Manifestar-se sobre orientação geral da Associação, os relatórios, programas de ação e quaisquer atos da Diretoria;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;
- e) Deliberar sobre os recursos e representações que lhe sejam dirigidos ou apresentados;
- f) Eleger, o Conselho Deliberativo e seus suplentes.

#### Capítulo VIII – Da Diretoria

Art. 19º - A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão nomear auxiliares, sendo seus nomes homologados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – O mandato será de 04 anos, podendo ser reeleita total ou parcial.

Art. 20º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
- b) Elaborar o projeto de reforma deste estatuto, a ser submetido à Assembléia Geral, na forma estatutária;
- c) Designar os membros da Comissão de Sindicância e de outras que vierem a ser criadas;
- d) Reunir-se, pelo menos, uma vez por mês;
- e) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, um relatório circunstanciado das atividades da sociedade no exercício anterior, com a prestação de contas e parecer da diretoria.

Jayme Magalhães Morais Neto  
Advogado  
OAB/MG. 162.043



Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando a parte social e esportiva;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Jayme Higino de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 167 043

Art. 22º - Ao Vice – Presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 24º - Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) Organizar os balancetes, para apresentá – los nas reuniões mensais da Diretoria;
- f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, com parecer da Diretoria.

Capítulo IX – Da Dissolução do Clube

Art. 25º - Embora do prazo indeterminado, a sociedade aqui constituída, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente

A. L. Soares

convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços dos sócios em pleno gozo de direitos sociais.

Parágrafo Único – Deliberada a dissolução da sociedade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio social será destinado a uma entidade com a mesma finalidade.

#### Capítulo X – Da Reforma do Estatuto

Art. 26º - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada; em caráter extraordinário e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

#### Capítulo XI – Disposições Gerais

Art. 27º - Os sócios fundadores responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 28º - O exercício de qualquer cargo na Diretoria da Associação não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 29º - O Regulamento Interno estabelecerá normas para o ingresso de convidados dos sócios, o que se fará mediante convite, previamente fornecido pela Diretoria, a seu critério.

Art. 30º. Esta entidade é regida conforme as normas e princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 31º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria::

Leonardo Lima Santos

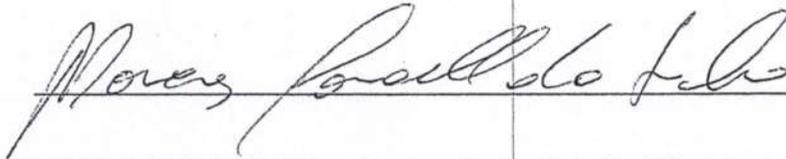
PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG

Jayme Hygiao de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.043

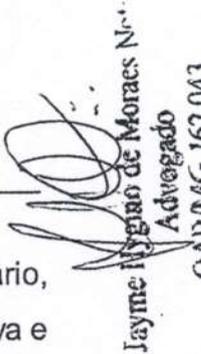
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br).

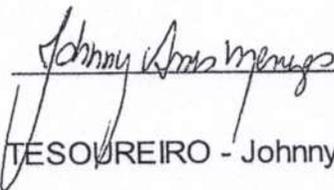


VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [marcosfisio77@hotmail.com](mailto:marcosfisio77@hotmail.com);

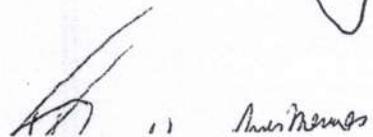
  
Jayme Régio de Moraes N.º  
Advogado  
OAB/MG 162.043



SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuárta, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico [baianoatila@hotmail.com](mailto:baianoatila@hotmail.com).



TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico [johnnyamenezes@outlook.com](mailto:johnnyamenezes@outlook.com).

  
Johnny Assis Menezes

Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CPF 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [higormanoeld@gmail.com](mailto:higormanoeld@gmail.com).

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico [jc-ambiental@hotmail.com](mailto:jc-ambiental@hotmail.com).

Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico [fernandotostes@outlook.com.br](mailto:fernandotostes@outlook.com.br).

Jayme Hygino de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.043



**IRTDPJMINAS**  
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI cujo recibo é MG72472642 e o identificador 46551509000123 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 46.551.509/0001-23 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

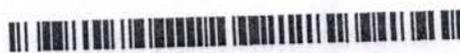
**NRC: 045781PJ00004794-15**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



46551509000123



045781PJ0000479415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.551.509/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TREZE	NÚMERO 835	COMPLEMENTO BOX 01	
CEP 38.300-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLIMAGRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 9211-1091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 11:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

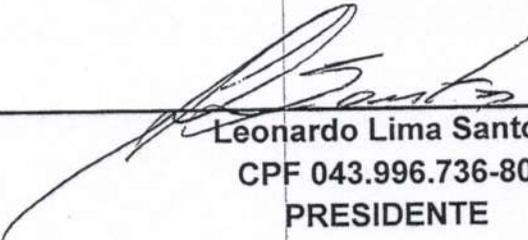
- 1- Ata da 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

**ATA DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 de maio de 2023.**



Reunidos em 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, às 19:00, no endereço av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, o presidente abaixo nomeado, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br). em cumprimento ao artigo 26, reúnem-se os membros da diretoria com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23. O Presidente dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto apresentando as seguintes modificações: Alteração do Art. 1º. modificando o endereço da sede. Onde se lê: Art. 1º - A ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na Av. Prof. Jose Vieira de Mendonça, S/N, Parque de Exposições JK, Pista de Laço, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo - se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie; leia-se: Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo - se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Municipal ou ainda em qualquer meio público de veiculação e divulgação, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Foi colocada em votação, na modalidade voto maioria simples, tendo sido aprovada de forma unânime pelos membros da diretoria abaixo assinados, aprovando a 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria:

Leonardo Lima Santos

PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br).



Marcos Carvalho da Silva

VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [marcosfisio77@hotmail.com](mailto:marcosfisio77@hotmail.com);

Atila de Oliveira Tostes

SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuárta, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico [baianoatila@hotmail.com](mailto:baianoatila@hotmail.com).

Johnny Assis Menezes

TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG,

inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico [johnnyamenezes@outlook.com](mailto:johnnyamenezes@outlook.com).



Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CEP 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [higormanoeld@gmail.com](mailto:higormanoeld@gmail.com).

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico [jc-ambiental@hotmail.com](mailto:jc-ambiental@hotmail.com).

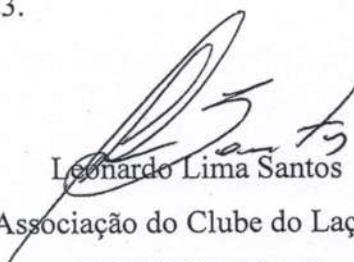
Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico [fernandotostes@outlook.com.br](mailto:fernandotostes@outlook.com.br).

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos , presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 26/05/2022 a 26/05/2023, são: Presidente: Leonardo Lima Santos, CPF 043.996.736-80; Vice-presidente: Marcos Carvalho da Silva, CPF 041.698.706-03; Secretário: Átila de Oliveira Tostes CPF672.002.656-91; Tesoureiro: Johnny Assis Menezes, CPF 118.803.206-22 ; 1º Conselho Fiscal: Higor Manoel Silva Diniz CPF:125.045.356-94; 2º Conselho Fiscal :Josimar Manoel Domingues Carvalho, CPF:077.602.346-27;3º Conselho Fiscal: Fernando Soares Tostes, CPF:750.364.366-87

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043996.736.80

## CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

**LOCADOR(ES):** MARCIA HELENA LIMA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 1467, Ituiutaba/MG, inscrita no CPF: 960.879.276-20, Identidade RG MG-10.978.886 PC/MG, doravante designada simplesmente **LOCADORA**.

**LOCATÁRIO(A):** ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 46.551.509/0001-23, sito Avenida Treze, 835, Box 01, Centro, Ituiutaba/MG, Neste ato representado por seu Presidente: **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alameda Acacia, 61, Bairro Residencial Ituiutaba, Ituiutaba/MG, inscrito no CPF: 043.996.736-80, Identidade RG MG-11.034.116 PC/MG, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**.

As partes, supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, do imóvel sito nesta cidade de Ituiutaba na Avenida Treze, nº 835, Bairro Centro, CEP:38.300-140, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 26/05/2022 e cessando de pleno direito em 26/05/2027, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o(a) LOCATÁRIO(A) a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

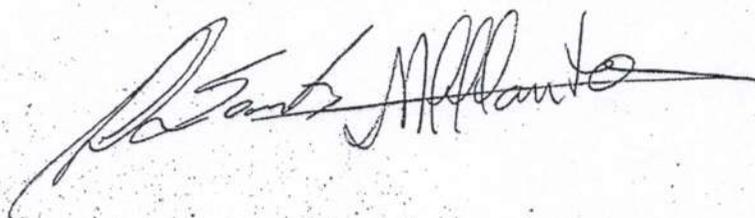
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel inicial mensal é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e vence no dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser pago em moeda corrente nacional, direto para LOCADOR ou em outro local designado expressamente pelo mesmo. O presente valor poderá ser reajustado, em caso de renovação do presente contrato, com valores ajustado entre as partes na ocasião.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Findo o prazo ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA, se o(a) LOCATÁRIO(A) continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR(ES), ficará a locação prorrogada por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições contratuais ora estabelecidas, podendo o LOCADOR(ES) denunciar o contrato quando lhe convier, concedendo ao(a) LOCATÁRIO(A) o PRAZO DE DESOCUPAÇÃO DE 30 (trinta) dias. Se, NOTIFICADO, o(a) LOCATÁRIO(A) não restituir o imóvel nos referidos prazos, pagará, enquanto o tiver em seu poder, o aluguel que o LOCADOR(ES) arbitrar, limitado ao valor de mercado, e responderá pelo dano que ele venha a sofrer, mesmo decorrente de caso fortuito (art. 575, Código Civil).

**CLÁUSULA QUARTA:** O(A) LOCATÁRIO(A) pagará, caso ocorra, os tributos/taxas municipais estaduais ou federais vinculados a sua atividade, durante a vigência da relação locatícia.

**CLÁUSULA QUINTA:** É o(a) LOCATÁRIO(A) responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento. O pagamento do aluguel além data definida na Clausula Segunda será cobrado juros por atraso na importância de 0,33% ao dia.

**CLÁUSULA SEXTA:** A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do(s) LOCADOR(ES), manifestado por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno da posse do imóvel ao(s) LOCADOR(ES) na forma da Lei.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O(A) LOCATÁRIO(A), declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser habitado/utilizado, conforme vistoria.

**Parágrafo único:** O(A) LOCATÁRIO(A) não terá qualquer direito a reclamação, indenização ou rescisão, sem ônus de contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de Lei, Regulamento, Convenção ou de deficiência nas instalações, haja qualquer restrição na perfeita utilização do imóvel locado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O(A) LOCATÁRIO(A), obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários na rede d'água e esgoto, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

**Parágrafo primeiro:** Caso o imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula e na CLÁUSULA OITAVA, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o(a) LOCATÁRIO(A) cumpra todas as exigências do(s) LOCADOR(ES) entre as quais estão o de apresentar ao(s) LOCADOR(ES) os comprovantes de pagamento de conta de luz e água com o seu pedido de desligamento, bem como de qualquer outro encargo de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A).

**Parágrafo segundo:** O(A) LOCATÁRIO(A) e o fiador obrigam-se a executar os reparos exigidos (CLÁUSULA NONA), dentro de 15 (quinze) dias a contar do dia em que o(s) LOCADOR(ES), entregarem a chave para a execução dos reparos.

**Parágrafo terceiro:** Não sendo executados os reparos referidos no parágrafo anterior, dentro do prazo, o(a) LOCATÁRIO(A) ou seu fiador e principal pagador, obrigam-se a depositar para o locador, ou onde esta indicar, o valor correspondente do orçamento apresentado pelo(s) LOCADOR(ES). Não sendo cumpridos os itens acima, poderá(o) o(s) LOCADOR(ES) se assim o desejar(em), mandar(em) executar os reparos, para o que ficam desde já, autorizados pelo(a) LOCATÁRIO(A), pelo fiador e principal pagador os quais reconhecem como idôneo o orçamento obtido pelo(s) LOCADOR(ES), e cujo valor total se consideram devedores, autorizando por conseguinte, a sua cobrança mediante execução, com base no inciso II, do art.585 do CPC.

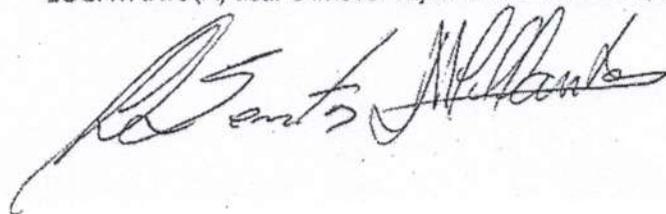
**Parágrafo quarto:** As disposições do parágrafo anterior aplicam-se igualmente, aos reparos que se fizerem necessários no curso da locação.

**CLÁUSULA NONA:** O(A) LOCATÁRIO(A) não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do(s) LOCADOR(ES) manifestado por escrito.

**Parágrafo primeiro:** O(A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, mesmo com consentimento escrito do(s) LOCADOR(ES), venha a fazer no imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

**Parágrafo segundo:** Caso não convier ao(s) LOCADOR(ES) a permanência de quaisquer benfeitorias ou modificações feitas pelo(a) LOCATÁRIO(A) no dito imóvel ou nas dependências, deverá este(a) removê-las à sua custa, deixando o imóvel e suas dependências, no estado em que se achavam antes da locação, correndo todas as despesas que para tal se fizerem necessárias, por conta do(a) LOCATÁRIO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caracterizará grave infração contratual, podendo o(s) LOCADOR(ES), dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, O presente contrato, sem que assista ao(a) LOCATÁRIO(A) dírto a qualquer indenização ou reclamação : a) se o(a) LOCATÁRIO(A) não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se o(a) LOCATÁRIO(A) usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diverso daquele para o qual foi locado.



**Parágrafo único:** Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato locado EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com referência a colocação de placas, cartazes ou qualquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc, na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com o(s) LOCADOR(ES) o local apropriado para instalação, observando sempre o regulamento interno do Edifício (hipótese prevista para o caso de aluguel de imóvel em edifício de condomínio).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) LOCADOR(ES) não responderá(ão) em nenhum caso por danos que venham a sofrer o(a) LOCATÁRIO(A) em razão de derramamento de líquidos, rompimento de canos, aberturas de torneiras, etc, incêndio, de casos fortuitos ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) escusar-se do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus a que estiver obrigado(a) nos termos da Lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quaisquer tolerâncias ou concessões do(s) LOCADOR(ES) para com o(a) LOCATÁRIO(A), quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e, não alterarão obrigações estipuladas neste instrumento.

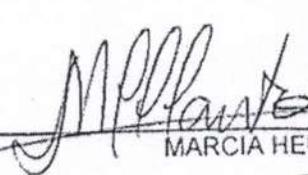
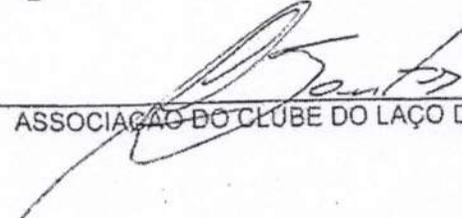
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Durante a vigência da locação fica assegurado ao(s) LOCADOR(ES) o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a três aluguéis (ou outro número de aluguéis convencionado entre os contratantes), convertidos em moeda corrente nacional na data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefício das obrigações assumidas por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de ITUIUTABA/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ituiutaba/MG, 26 de maio de 2022.

  
MARCIA HELENA LIMA SANTOS  
  
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI




Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.701.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322134.0087  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30198-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS

Nº DO CLIENTE: 7200478098

AV TREZE 835 CS

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300140

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3001190620	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
06/06	07/07	08/08

CPF: 960.8\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 3105/535803/0052 Data da impressão: 07/07/2023 11:43:41  
 NOTA FISCAL: 049119689 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116680000491196892070977704  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD142002345	10679	10785	1	106

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	106	0,95954601	101,69	3,99	101,69	18,00	18,30	0,74906000

Contrib. Custeio Ilum. Pública 20,59  
 Bônus Itaipu art 21 Lei 10438 -5,85

Total 116,43 3,99 101,69 18,30 Pág 1 de 1

*Handwritten:* 76  
 Sicaob  
 07/07

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	25/07/2023	R\$ 116,43

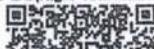
	Base do Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	101,69	18,00	R\$ 18,30
ICMS	83,39	0,85	R\$ 0,70
PASEP	83,39	3,95	R\$ 3,29
COFINS			

Histórico de Consumo				REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUN/2023	118	3,68	32	
MAI/2023	117	3,90	30	
ABR/2023	112	3,86	29	
MAR/2023	139	4,34	32	
FEV/2023	112	3,86	29	
JAN/2023	135	4,50	30	
DEZ/2022	158	4,93	32	
NOV/2022	144	4,80	30	
OUT/2022	170	5,66	30	
SET/2022	136	4,25	32	
AGO/2022	121	4,17	29	
JUL/2022	90	3,00	30	

Informações Gerais  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1408265724

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1408265724

FERNANDO SCARES TOSTES



DOC. IDENTIDADE: CNP (ISSUE) P  
M3157258 SSP MS

CPF: 750.364.366-87 DATA NASCIMENTO: 23/04/1967

IRACIJO  
SINIBALDO REZENDE  
TOSTES  
MARIA HELENA SCARES  
TOSTES

PERMISSÃO:

ACC:

CATINA:

Nº REGISTRO: 04376288567

VALIDADEZ: 22/12/2021

1ª EMISSÃO: 21/08/1985

EXERCE ATIV REMUNERADA:

*Fernando Scares Tostes*

LOCAL: ITUIUTABA, MG

Ass. Claudia Oliveira Perry  
Diretora DETRAN/MG

ASSISTENTE DE EMISSÃO

DATA EMISSÃO: 23/12/2016

58645074512  
MG502632762

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



Empresário Autorizado de Venda Privada de Energia Elétrica - Distribuidor  
 COMAR DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 06.709.770/0001-00 | INSC. ESTADUAL: 042.077.24.000  
 AV. BARROSA, 1.200 - 1ª ANGRA - 05.511 - 05000 SÃO CARLOS - SP | CEP: 13506-100 | FONE: (19) 342.800000 - 100

**SINIBALDO REZENDE TORRES**  
 RUA TRINTA E DOIS 1812 CB

**CENTRO**  
**ITUJUBATA - MO**  
**CEP: 38300088**

CPF: 047.244.444-00

**Nº DO CLIENTE: 7001683109**

Nº de Instalação	Endereço	Tipo de Serviço
3001551706	RESIDENCIAL	BÁSICO
Anterior	Atual	Próximo
16/06	17/07	17/08



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 51055448830030 Data de impressão: 17/07/2023 07:22:03  
 NOTA FISCAL: 052283173 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023  
 Chave de acesso: 31230706081180000115660000527831732027005002  
 ENTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APG192058723	10919	11265	1	346

ÍTEM DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIST	BREX	CAR.	ALÍQUOTA	ICMS	ICMS	TARIFA UNIT.
Energia Elétrica	kWh	346	0,95954601	331,98	13,06	331,98	18,00	59,75	0,74906000		
Contrib. Custeio Ilum. Pública				48,43							
Multa 2% sobre conta de 06/2023				6,22							
Correção IPCARGPM a/c conta 06/23 pg 06/07/23				0,83							
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 06/07/23				3,50							
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-12,10							

Total 379,96 13,06 331,98 59,75 Pág 1 de 1

REFERENTE A  
**JUL/2023**

VENCIMENTO  
**05/08/2023**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 379,96**

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	331,98	18,00	R\$ 59,75
ICMS	272,23	0,85	R\$ 2,31
FASEF	272,23	3,95	R\$ 10,75
COFINS			

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	339	10,93	31
MAI/2023	430	13,43	32
ABR/2023	434	14,46	30
MAR/2023	328	9,93	33
FEV/2023	318	11,35	28
JAN/2023	258	8,60	30
DEZ/2022	276	8,36	33
NOV/2022	287	10,25	28
OUT/2022	299	9,96	30
SET/2022	273	8,27	33
AGO/2022	255	8,79	29
JUL/2022	154	5,13	30

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 17/07/23 constava o seguinte débito:  
 Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  
 06/2023 373,73 31/07/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:

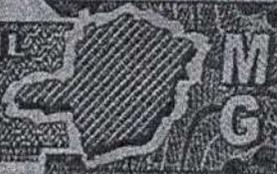


CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000015517063	05/08/2023	R\$ 379,96
REFERENTE A JUL/2023	Nº DA INSTALAÇÃO 3001551706	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO  
 VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1909047939

NOME  
**JOSIMAR MANOEL DOMINGUES CARVALHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG14369124 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 077.602.346-27 11/09/1986

FILIAÇÃO  
 IVAN CARVALHO DA SILVA  
 VANDA MARIA DOMINGUES  
 CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO  
 03429284390

VALIDADE  
 02/05/2024

1º HABILITAÇÃO  
 05/11/2004

OBSERVAÇÕES  
 EAR;

*Josimar M. D. Lovell*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
 17/06/2019

*[Signature]*  
 Kleyverson Rezende  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR

46977159200  
 MG554332477



1909047939

MINAS GERAIS





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
 AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Sudoeste - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-000  
 CNPJ 17.818.001/0001-88 - Inscrição Estadual 342.748166-0350  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.0105 - (34) 3264-0400

**IVAN CARVALHO DA SILVA**  
 RUA 44, 408, PROGRESSO  
 38302-018, ITUIUTABA MG 14-3-190

**MES/ANO: 07/2023**  
 NR. GUIA  
 08350072023-6  
 CATEGORIA/OTDE

LIGACAO: 8350-1 ID. ELETRO.: 1038350@14

DESCRICAÇÃO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	23,94
TARIFA DE ESGOTO	16,76
DOACAO V. CONS. SEG. PREV.	0,50

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIAMENTO	VALOR A PAGAR
19/06/2023	19/07/2023	22/08/2023	R\$ 62,27

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MS. FATURADO	MEDIA
423 m <sup>3</sup>	436 m <sup>3</sup>	13 m <sup>3</sup>	13 m <sup>3</sup>	18 m <sup>3</sup>
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y21G837154		1.5 m <sup>3</sup>	1/2"	22/06/2021

**OCCORRENCIA:**

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				OBSERVAÇÃO
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
06/2023	14	33	0,42	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CUIVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
05/2023	17	27	0,63	
04/2023	23	34	0,68	
03/2023	13	28	0,46	
02/2023	15	25	0,60	
01/2023	23	34	0,68	

**ANALISE QUIMICA A LEGISLACAO VIGENTE**

PERIODO DE AMPLIAÇÃO: 01/06/2023 a 30/06/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Luiz Manoel Silva Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEP: 38301054

CPF: 266.900.000-00

Data da Emissão		
Anterior	Atual	Próxima
15/04	17/05	19/06

Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 3104/488781/0068 Data da impressão: 17/05/2023 09:40:50  
 NOTA FISCAL: 033648670 Serie: 000 Data de emissão: 17/05/2023

Chave de acesso: 31230506981180000116660000336486702001151900  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Nome de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ABA068013905	15444	15568	1	124

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIB/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	124	0,8383328	103,97	4,24	103,92	18,00	18,70	0,56313000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				17,96					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				1,73					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/23 pg 06/05/23				0,84					
Juros 1%am sobre conta 03/23 pg 05/05/23				0,99					

Total 125,14 4,24 103,92 18,70 Pág 1 de 1

REFERENTE A: **MAR/2023** VENCIMENTO: **06/06/2023** TOTAL A PAGAR: **R\$ 125,14**

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	103,92	18,00	R\$ 18,70
ICMS	85,22	0,89	R\$ 0,75
PASEP	85,22	4,10	R\$ 3,49
COFINS			

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
ABR/2023	104	3,46	30
MAR/2023	111	3,58	31
FEV/2023	100	3,57	28
JAN/2023	120	3,75	32
DEZ/2022	102	3,29	31
NOV/2022	108	3,85	28
OUT/2022	116	3,62	32
SET/2022	119	3,96	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 17/05/23 constava o seguinte débito:  
 Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  
 04/2023 108,23 31/05/2023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2367847433

MG

NOME  
LEONARDO LIMA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
MG11034116 SSP MG

CPF  
043.996.736-80

DATA NASCIMENTO  
14/02/1981

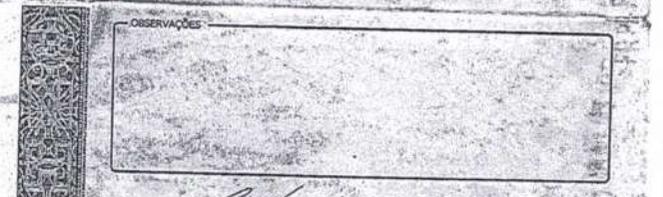
FILIAÇÃO  
ROBEMAR ALVES DOS SANTOS  
MARCIA HELENA LIMA SANTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00690242217

VALIDADE  
16/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
19/06/1999



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2367847433

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
28/03/2022

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

98027262044  
MG613441443

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.380/0001-14 | RUA ESCADRAL 848 37713-0007  
 AV. NARRACENA, 1.208 - 1ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30139-131 - BR/0 HORIZONTE - MG

JOAO PALIS SOBRINHO

RUA DEZESSEIS 522 CB

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300069

CPF: 004.011.888.28

Nº DO CLIENTE: 7000933403

Nº de Instalação	Subscrição	Classe
3006464134	RESIDENCIAL	Trifásico
Anterior	Atual	Próxima
06/06	07/07	08/08
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31055350960045 Data de Impressão: 07/07/2023 10:49:50  
 NOTA FISCAL: 049118740 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023  
 Chave de acesso: 31230700091190000116680000491187402004186251  
 LANTADA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/sped/mg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Comente de Multificação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AHD027007114	36908	37645	1	737

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	IMF	Descont.	Alíquota	ICMS	Tarifa unit.
					COFINS	ICMS	ICMS		
Energia Elétrica	kWh	737	0,95954601	707,16	27,82	707,16	10,00	127,29	0,74906600
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 768,95 27,82 707,16 127,29 Pág 1 de 1

REFERENTE A  
**JUL/2023**

VENCIMENTO  
**25/07/2023**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 768,95**

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	707,16	18,00	R\$ 127,29
ICMS	579,87	0,85	R\$ 4,92
PASEP	579,87	3,95	R\$ 22,90
COFINS			

Histórico de Consumo				REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUN/2023	757	23,65	32	
MAI/2023	859	28,63	30	
ABR/2023	967	29,89	29	
MAR/2023	1017	31,78	32	
FEV/2023	854	29,44	29	
JAN/2023	976	32,53	30	
DEZ/2022	970	30,31	32	
NOV/2022	876	29,20	30	
OUT/2022	842	28,06	30	
SET/2022	851	26,59	32	
AGO/2022	710	24,48	29	
JUL/2022	674	22,46	30	

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas em índices de inflação. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e

REPÚBLICA REPUBLICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOME  
ATILA DE OLIVEIRA TOSTES



DISC. IDENTIFIC. / DISC. FARMAC. DE  
MSH43634 SHV 183

CPF DATA NASCIM. (ANO/MÊS/DIA)  
672.002.658-21 35/05/1966

FUNÇÃO  
ONIB. CASSIANO DE  
OLIVEIRA TOSTES  
AYRES BROWN TOSTES

PERMISSÃO ACE. CAT. (1)  
[ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO  
03998984952

VALIDADEZ  
02/02/2022

1ª HABILITAÇÃO  
16/04/1988

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1465659342

OBSERVAÇÕES  
EAR.

*Atila Tostes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
03/02/2017

*P*  
ASSINATURA DO EMISSOR

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora DETRAN/MG

71246634319  
MG506417760

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1465659342

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuída  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.901.780/0001-14 / INSC. ESTADUAL: 043.322134-0007  
 AV. BARROCHELA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 3 - RADIOS CARLOS ASSIS/BRAS - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

ONIR CASSIANO DE OLIVEIRA  
 TOSTES  
 AV VINTE E TRES 028 C9

Nº DO CLIENTE: 7206374464

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300114

Nº da Instalação		Substância	Classe
3001551710		RESIDENCIAL	Bifásico
Modelo de Tarifa			
Ativar	Atual	Próximo	Tarifa Convencional
16/06	17/07	17/08	

CPF: 077.874.888-04



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 3105754488310037 Data de impressão: 17/07/2023 07:32:21  
 NOTA FISCAL: 052283180 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000522831802008010319  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ222517923	1954	2098	1	144

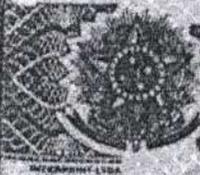
Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	144	0,95954601	138,16	5,43	138,16	18,00	24,86	0,7490600
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				3,26					

Total 155,49 5,43 138,16 24,86 PAGO

REFERENTE A <b>JUL/2023</b>	VERCIMENTO <b>06/08/2023</b>	TOTAL A PAGAR <b>R\$ 155,49</b>
--------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	138,15	18,00	R\$ 24,86
ICMS	113,29	0,85	R\$ 0,98
PASEP	113,29	3,95	R\$ 4,47
COFINS			

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUN/2023	144	4,64	31	
MAI/2023	160	5,00	32	
ABR/2023	154	5,13	30	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1656939873

NOME  
 JOHNNY ASSIS MENEZES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG18378680 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 118.803.206-22 28/05/1993

FILIAÇÃO  
 ANTONIO BATISTA  
 MENEZES  
 MARIA APARECIDA DE  
 ASSIS MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Hatched] [Hatched] AB

Nº REGISTRO  
 05746044b95

VALIDADE  
 09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 04/04/2013

OBSERVAÇÕES

*Johnny Assis Menezes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
 09/08/2018

*Alessandro Amaro da Matta*

Alessandro Amaro da Matta  
 Diretor DETRAN/MG

36412678317  
 MG539126586

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1656939873

MINAS GERAIS



JOHNNY ASSIS MENEZES

RUA CALIFORNIA 191 CS

JARDIM ESTADOS UNIDOS  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38307196

CPF: 118.822.824-91

Nº DO CLIENTE: 7200261270

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3013030576	RESIDENCIAL	Bifásico
Data da Instalação		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
13/06	12/07	11/08
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31050539735/0138 - Data da Impressão: 12/07/2023 11:29:46  
 NOTA FISCAL: 050727501 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000507275012028447075  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/ispedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APG192047221	5255	5370	1	115

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	115	0,96954601	110,33	4,33	110,33	18,00	19,86	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Multa 2% sobre conta de 05/2023				2,36					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 06/23 pg 26/06/23				0,13					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 26/06/23				0,55					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-2,67					

Total 131,29 4,33 110,33 19,86 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	11/08/2023	R\$ 131,29

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %	Valor (R\$)
ICMS		R\$ 19,86
ICMS	18,00	R\$ 0,76
PASEP	0,85	R\$ 3,57
COFINS	3,95	

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Med. kWh/dia	
JUN/2023	138	4,18	33
MAI/2023	141	4,70	30
ABR/2023	155	4,84	32
MAR/2023	160	5,16	31
FEV/2023	143	5,10	28
JAN/2023	168	5,41	31
DEZ/2022	165	5,15	32
NOV/2022	170	5,86	29
OUT/2022	171	5,51	31
SET/2022	151	4,87	31
AGO/2022	57	3,00	19
JUL/2022	0	0,00	0

Informações Gerais  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Ras Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008116177950	11/08/2023	R\$ 131,29

REFERENTE A JUL/2023 N.º DA INSTALAÇÃO: 3013030576 CEMIG

8366000001-9 31290138001-3 52284157511-4 08116177950-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
MARCOS CARVALHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M9220244 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
041.698.706-03 05/05/1977

FILIAÇÃO  
REGINALDO CARVALHO DA SILVA  
AVANI MORAIS CARVALHO



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO  
01961148012

VALIDADE  
16/02/2026

1º HABILITAÇÃO  
02/08/1996

OBSERVAÇÕES

EAR;

*Marcos Carvalho da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
03/03/2021

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG

86969580147  
MG589717413

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2192730870

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2192730870





**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.319.081/0001-83 - Inscrição Estadual: 342.746168-005

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3263-040  
www.sae.com.br

**MARCOS CARVALHO DA SILVA**  
RUA 44, 346, PROGRESSO  
38302-018, ITUIUTABA MG 14-3-155

MES/ANO  
NR. GUI  
446670  
CATEGOR

LIGACAO: 44667-4 ID. ELETRO.: 40344667@14

1-R

**DESCRICAÇÃO**

TBO AGUA  
TBO ESGOTO  
TARIFA DE AGUA  
TARIFA DE ESGOTO  
MULTA 04/2023  
JUROS DE MORA 04/2023

DATA LEITURA ANTERIOR 17/05/2023	DATA LEITURA ATUAL 19/06/2023	VENCIMENTO 19/07/2023	VALOR R\$ 11
LEITURA ANTERIOR 2060 m3	LEITURA ATUAL 2087 m3	CONSUMO REAL 27 m3	CONS. FATURADO 27 m3
NR. DO HIDROMETRO Y14K044430	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE 16/03

OS ULTIMOS 6 MESES

**MENSAGEM**

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPR  
PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA RE



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.551.509/0001-23

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389638/2023

Data Geração: 31/07/2023

Data Validade: 31/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	314900
Contribuinte	ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI
CNPJ ou CPF	46.551.509/0001-23
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-140 - Avn 13, 835 BOX 01
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 389638/2023

Inscrição: 314900

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**  
**CNPJ: 46.551.509/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:11 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **7352.E1AD.4B40.8E3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3511019/2023**

Expedição: **31/07/2023 08h47min02s**

Código de autenticidade: **CF39.X84R**

Válida até **30/08/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.551.509/0001-23**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



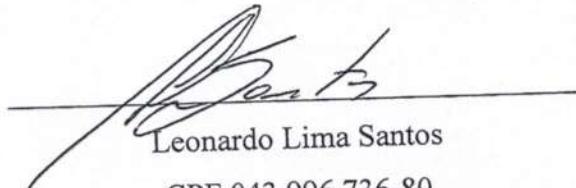
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h48min06s de 31/07/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h48min06s de 31/07/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023.

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.

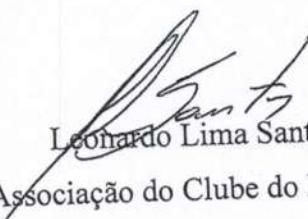
  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, nomeia o(a) Sr(a). Johnny Assis Menezes, portador(a) do CPF 118.803.206-22, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



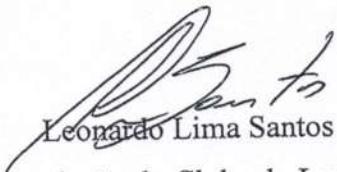
Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI  
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Renaldo Ferreira Barbosa, CPF: 032.959.706-02, CRC n° TC-MG 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI  
CPF 043.996.736-80



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RENALDO FERREIRA BARBOSA
REGISTRO.....	: MG-079319/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

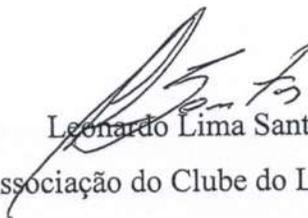
Emissão: MINAS GERAIS, 31/07/2023 as 09:48:57.  
Válido até: 29/10/2023.  
Código de Controle: 939226.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

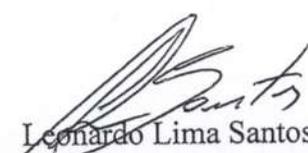
Presidente da Associação do Clube do Laço de Ituiutba-ACLI

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente da Associação do Clube do laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80 declara para os devidos fins que a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

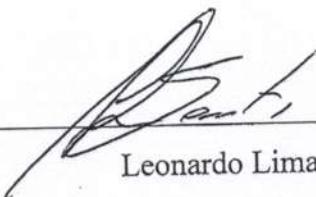
Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF:043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



---

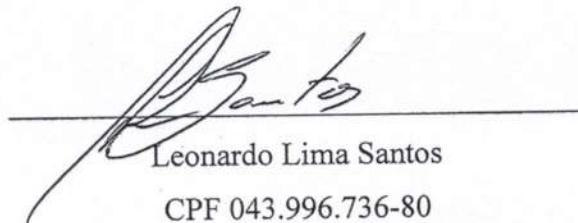
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.

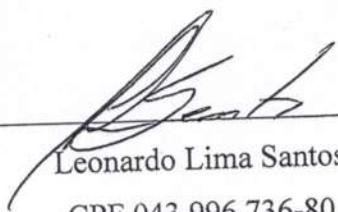


Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

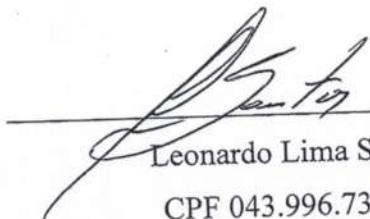
Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

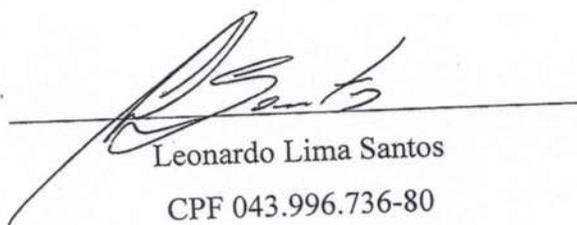
Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.

  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 26/05/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA-ITUIUTABA, MG, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** **EMPRESA ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, CNPJ n.º 46.551.509/0001-23, OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER, sediada à PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA S/N PARQUE DE EXPOSICOES JK, CEP 038307-113, telefone(s) ( 34) 99211-1091.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
LEONARDO LIMA SANTOS	043.996.736-80
JOHNNY ASSIS MENEZES	118.803.206-22

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 71.072-5, Poupança Ouro n.º 510.071.072-8 e Poupança Pouplex n.º 960.071.072-X abertas em 14/06/2022.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 994.149 em 20/10/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

**O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.**

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte



Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

### **Contratado**



### **Proponente/Contratante**

Razão Social: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI  
CNPJ: 46.551.509/0001-23

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO LIMA SANTOS, CPF 043.996.736-80, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:09.

Autenticação N°: 5DD040B65F85ED18

Documento assinado eletronicamente por JOHNNY ASSIS MENEZES, CPF 118.803.206-22, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:34.

Autenticação N°: E9B407FCF5AD2724



# PLANO DE TRABALHO

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Associação do Clube do Laço de Ituiutaba- ACLI				CNPJ nº 46.551.509/0001-23
ENDEREÇO: Av. 13 com 185 e 20 nº835				BAIRRO: Centro
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-140	FONE: 34 99211-1091	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE: 71.072-5	BANCO: Brasil		Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: ----
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Lima Santos				CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 26/05/2026				FONE CONTATO: (34)992111091

## 2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto: Promover atividades esportivas como laçar e cavalgar, criar competições: Cancha reta, enduro, provas funcionais e campeiras, e com isso tornar mais públicas as atividades dessa modalidade

Justificativa: Atender o público que gosta dessa atividade, proporcionar um atendimento social sendo que não é tão comum essas competições.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Laçar, cavalgadas, competições e apresentações artísticas.

Metas/pessoas beneficiadas: Atender o público em geral, procurando sempre buscar uma parceria em eventos público para desenvolvimento dessa pratica esportiva.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:  
Nome: Leonardo Lima Santos cargo presidente, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, CPF nº043.996.736-80, RG 11.034.116, residente e domiciliado na rua Alameda Acácio, nº61 Residencial Ituiutaba, CEP:38300-140 em Ituiutaba-MG.



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<b>CONSUMO/CUSTEIO</b>  Estruturação das baías, pista de laços, lavadouros dos animais, manutenção dos banheiros.				
<b>TOTAL</b>				12.415,99

*R. Sem 17*

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	12.415,99	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-



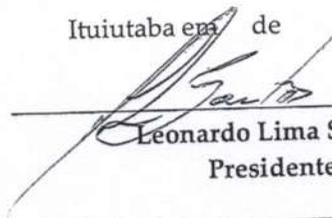
# PLANO DE TRABALHO

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em        de        de 2023.

  
Leonardo Lima Santos  
Presidente

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

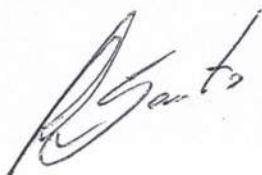
APROVADO:

Ituiutaba em        de        de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Associação do Clube do Laço de Ituiutaba- ACLI				CNPJ nº 46.551.509/0001-23
ENDEREÇO: Av. 13 com 185 e 20 nº835				BAIRRO: Centro
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-140	FONE: 34 99211-1091	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE: 71.072-5	BANCO: Brasil		Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: ---
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Lima Santos				CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 26/05/2026				FONE CONTATO: (34)992111091
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Promover atividades esportivas como laçar e cavalgar, criar competições: Cancha reta, enduro, provas funcionais e campeiras, e com isso tornar mais públicas as atividades dessa modalidade				
Justificativa: Atender o público que gosta dessa atividade, proporcionar um atendimento social sendo que não é tão comum essas competições.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Laçar, cavalgadas, competições e apresentações artísticas.				
Metas/pessoas beneficiadas: Atender o público em geral, procurando sempre buscar uma parceria em eventos público para desenvolvimento dessa pratica esportiva.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Leonardo Lima Santos cargo presidente, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, CPF nº043.996.736-80, RG 11.034.116, residente e domiciliado na rua Alameda Acácio, nº61 Residencial Ituiutaba, CEP:38300-140 em Ituiutaba-MG.				



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
CONSUMO/CUSTEIO				
Estruturação das baías, pista de laços, lavadouros dos animais, manutenção dos banheiros.				
TOTAL				12.415,99



# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	12.415,99	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

*[Handwritten signature]*

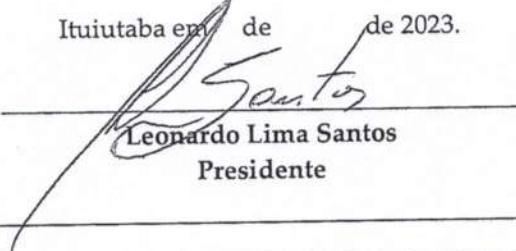
# PLANO DE TRABALHO

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Leonardo Lima Santos  
Presidente

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe



# Conselho Municipal de Esportes e Lazer

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, sediada na Cidade de Ituiutaba na RUA ALAMEDA ACAICA, nº 61, Bairro RESIDENCIAL ITUIUTABA, CEP 38.300-970 inscrita no CNPJ sob número 46.551.509/0001-23, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 31 de julho de 2023

*Fernando Donizet Rosa Gonçalves*

Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2282 / 2023**      Inscrição Municipal 34879      CCM 34879      CNPJ/CPF 46.551.509/0001-23

FICA CONCEDIDO A  
ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

NOME FANTASIA  
ACLI

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Avn 13, 0  
CENTRO  
38300-140 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
CLUBES SOCIAS, ESPORTIVOS E SIMILARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTSO  
ESPORTIVOS

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROVISÓRIO

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSA
2023	26/05/2022	15646	2023	01/10/2023	01/08/2023

AP

*Câmara*

*Aguiar da Silva*  
Secretaria Municipal de Planejamento



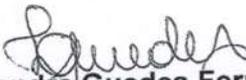
**PA 6.364 / 2023**

Atenta ao requerimento inaugural deste procedimento da Associação Clube do Laço, por intermédio de seu Presidente Leonardo Lima Santos, solicita a parceria através da celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva do vereador Junior Machado, no valor de R\$ 12.415,99 (Doze Mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Diante disso, e considerando a documentação acostada, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 03 de Agosto de 2023.

  
**Leandra Guedes Ferreira**  
Prefeita de Ituiutaba